



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXIV – Nº 4125 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 27 de janeiro de 2026

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DE PREFEITA

- Decreto Executivo Nº 004/2026
- Decreto Executivo Nº 005/2026
- Portaria Nº 030/2026
- Portaria Nº 031/2026
- Portaria Nº 032/2026
- Portaria Nº 033/2026

GERÊNCIA DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Contrato – Contrato Nº 009/2026
- Extrato de Contrato – Contrato Nº 004/2026
- Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo - Contrato Nº 135/2021
- Extrato de Termo de Convalidação de Ato Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital Nº 004/2026 – Desistência
- Edital Nº 005/2026 – Convocação
- Portaria Nº 048/2026
- Portaria Nº 049/2026
- Portaria Nº 050/2026
- Portaria Nº 051/2026
- Portaria Nº 052/2026
- Portaria Nº 053/2026
- Portaria Nº 054/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria Nº 003/2026 - Errata
- Portaria Nº 005/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 100/2026
- Portaria Nº 101/2026

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação Nº 002/2026

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA E OUTORGA AUTORIZAÇÃO DE USO, DE FORMA TRANSITÓRIA, DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS-RN A PARTICULARES PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a administração e gerenciamento dos bens públicos no município de Pau dos Ferros;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar autorização de uso de bem público a particulares, para exploração comercial de quiosque localizado no mercado público municipal de número 02, localizado na Rua Praça da Matriz, Centro, de Pau dos Ferros – RN.
§ 1º A autorização de uso que trata este decreto visa fomentar a economia local, bem como o turismo na cidade;

§ 2º Os instrumentos jurídicos de que trata o caput deste artigo deverão ser firmados com pessoas jurídicas que possuam como objeto a exploração econômica consistente na comercialização de bebidas, comidas ou similares;

3º Será objeto de autorização o quiosque numerado pela municipalidade, de 02, sendo que a somente será outorgada uma autorização de uso por pessoa jurídica.

§ 4º O objeto da autorização será apenas o espaço físico, não contemplando qualquer equipamento ou material público necessário às atividades de comercialização.

§ 5º É vedada a afixação no quiosque ou nas áreas adjacentes, de quaisquer placas, letreiros, ou qualquer espécie de propaganda comercial sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 2º Para se habilitar no presente procedimento os interessados deverão preencher os requisitos exigidos neste Decreto, bem como sujeitar-se a outras condições que venham a ser estabelecidas no termo de autorização.

§ 1º Não poderão participar deste procedimento, direta ou indiretamente, além das pessoas que tratam o § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

§ 2º Os interessados deverão atender o artigo 68 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º É expressamente vedado o arrendamento, a venda ou a transferência da autorização ou da exploração comercial do quiosque a terceiros, sob pena de rescisão do termo de autorização e aplicação das penalidades previstas no termo.

Art. 4º Ao termo de autorização de uso são aplicáveis as disposições de seu instituto jurídico, possuindo caráter unilateral, discricionário e precário.

Diário Oficial do Município

Art. 5º Os instrumentos jurídicos a serem pactuados com os interessados na presente autorização de uso, deverão consignar, obrigatoriamente, cláusulas essenciais e assessórias, o prazo de duração, a forma de extinção e às obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 6º Devem constar do termo de autorização de uso de espaço público, as seguintes cláusulas essenciais e assessórias:

§ 1º Cláusulas essenciais:

I – Por se caracterizar espaço de uso comum do povo, o permissionário deve dar obediência à proibição de disposição junto ao quiosque e seus arredores, sempre observando as determinações elencadas pelo Município de Pau dos Ferros-RN;

II – A utilização do bem e exploração do quiosque não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

III – As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta do particular, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;

IV – Incumbe ao particular, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

V – As despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade do particular;

VI – Não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;

VII – A presente autorização de uso terá o prazo de 06 (seis) meses, contatos a partir da assinatura do termo de autorização de uso, podendo encerrar antes do prazo, se finalizado o procedimento licitatório para concessão do uso dos referidos quiosques;

VIII – A pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;

IX – A autorização poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§ 2º Cláusulas assessórias:

I – O particular deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos deste Decreto, dando cumprimento à função social do bem;

II – Constitui incumbência do particular a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;

III – O horário de funcionamento da atividade deverá respeitar a legislação municipal correlata, podendo o Poder Executivo Municipal recomendar e/ou autorizar o seu funcionamento de forma diferenciada, observado o interesse público;

IV – É encargo do particular a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à autorização.

V – O exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades do particular deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata este Decreto.

Diário Oficial do Município

Parágrafo único. O Mercado Público, seus equipamentos, mobiliários, canteiros e jardins continuarão tendo utilidade pública, podendo, assim, ocorrer intervenções, sempre que a administração pública entender necessário.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência de fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos técnicos do Município, no limite de suas competências.

Art. 9º O particular terá direito de uso do espaço destinado à comercialização de bebidas, comidas e similares, durante todos os dias da semana, em horário integral.

Art. 10 O particular ficará obrigado a cumprir normas de posturas e vigilância sanitária do Município incidentes sobre sua atividade.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas em específica da zona rural do Município de Pau dos Ferros afetadas por seca (COBRADE 1.4.1.2.0) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que foram constatados a nível municipal, no contexto da ruralidade do município de Pau dos Ferros/RN, prejuízos financeiros decorrentes de efeitos climáticos, na condição de SECA, iniciada na última semestralidade, entre os meses de maio até meados de outubro do corrente exercício;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em seu último monitor de secas, classifica e identifica que o município de Pau dos Ferros/RN encontra-se com SECA EXTREMA;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,

Diário Oficial do Município

favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Portaria MDR nº 260/22;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas rurais do Município de Pau dos Ferros contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este

Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 14120, conforme o anexo V da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no inciso citado.

Diário Oficial do Município

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de janeiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 030/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **FRANCISCA IELÂNDIA JACINTO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA IELÂNDIA JACINTO DE OLIVEIRA**, para a função gratificada de Coordenador de Igualdade Racial e Demais Povos Originários -SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 031/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) para fiscalizar o **Contrato nº 005/2026** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º Nomear como fiscal do **Contrato nº 005/2026**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **EDITORA FIXAR LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 59.744.645/0001-81, que tem por objeto o 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação da empresa EDITORA FIXAR, inscrita no CNPJ: 59.744.645/0001-81, sediada na Av. Barão de Studart, nº 1165, Bairro Aldeota, Edifício Duarte, Loja 05, Sala 09 - Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001, referente a aquisição de Projeto Pedagógico intitulada "Poesia Popular, Repente e Cordel nas Escolas. O(A) Servidor(a) indicado(a): **JENISON LIMA FONTES**, CPF sob o nº XXX.831.XXX-XX.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando ratificados os atos de fiscalização do servidor mencionado realizados anteriormente à esta publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 032/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a **Ata nº 003/2026**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal da **Ata nº 003/2026**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **PB SPORT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, compreendendo coordenadores de competição, coordenadores de modalidade, árbitros principais, árbitros auxiliares, mesários, fiscais de jogos/provas, gandulas e agentes de apoio, para atendimento a todas as atividades esportivas a serem realizadas e/ou apoiadas pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Educação do Município de Pau dos Ferros/RN, o servidor indicado: **DIOGO HENRIQUE DE QUEIROZ**, CPF nº XXX.807.XXX-XX.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando ratificados os atos de fiscalização do servidor mencionado realizados anteriormente à esta publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 033/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o **Contrato nº 001/2026** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal o **Contrato nº 001/2026**, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **TIM S/A**, respectivamente, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 6/2025-0039**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de telecomunicação (linhas telefônicas + aparelhos), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a fim atender as necessidades dos programas vinculados à Assistência Social do Município de Pau dos Ferros/RN, o servidor indicado: **MARCELO MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº XXX.110.XXX-XX.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando ratificados os atos de fiscalização do servidor mencionado realizados anteriormente à esta publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE COMPRAS

GERÊNCIA DE COMPRAS - SEGOV
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 751/2025 - GC - de 31 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de palestras e oficinas no âmbito da Jornada Pedagógica 2026 da Rede Municipal de Ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN**, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Diário Oficial do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de realização de palestra(s) e oficina(s) pedagógica(s) a serem desenvolvidas durante a Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Pau dos Ferros, com foco na formação continuada de professores e demais profissionais da educação, conforme programação e necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Unidade	1

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência Concordata, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **29 de janeiro de 2026, às 17h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 27 de janeiro de 2026.

Erica Rosane da Silva
GERENTE DE COMPRAS

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: JORGE VIANA JUNIOR

CNPJ: 34.686.364/0001-99

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software de gerenciamento de análises clínicas, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2026, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação: 2163 – Promoção e funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15001002, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

Diário Oficial do Município

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

JORGE VIANA JUNIOR – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 6/2025-0042

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA NA ESCOLA LTDA

CNPJ: 15.773.966/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de livros (material didático) destinados à Educação Inclusiva, visando subsidiar a formação de professores, gestores e técnicos, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 103.136,00 (cento e três mil, cento e trinta e seis reais);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria de Educação, Ação 2300 - Quota do salário da educação, Classificação Econômica 339030 - Material de Consumo, Fonte 15500000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**

RENAN ROGER VIANA DE SA MACIEL - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 135/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0093

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato nº 135/2021, com início em 02 de outubro de 2025 e término em 02 de fevereiro de 2026, a fim de que seja dada continuidade REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, Nº 184, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA (CMEI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, **Unidade Orçamentária 06001 – Secretaria Municipal de Educação**, Ação 2067 – Manutenção e Funcionamento de Serviços administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

Diário Oficial do Município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 7/2021-0093

CONTRATO N° 122092101

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, do contrato n° 135/2021, com início em 02 de outubro de 2025 e término em 02 de fevereiro de 2026, a fim de que seja dada continuidade REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, N° 184, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA (CMEI).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 27 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD N° 048/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 156/2026;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO** ocupante do cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30

Diário Oficial do Município

de maio de 2024 a 30 de maio de 2025, a serem usufruídas em dois períodos, quais sejam: **02/02/2026 a 16/02/2026**; e o segundo a partir de **01/03/2026 a 15/03/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 049/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
MÔNICA CRISTIANE TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1655	15/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 050/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração à Pedido

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo discriminado a partir da data especificada à frente de seu nome.

Diário Oficial do Município

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
MAGNÁ PESSOA TEIXEIRA	TÉCNICO(A) EM ANALISES CLINICAS	2008	27/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 051/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Srª. **APARECEIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 28/05/2023, através deste ato de provimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **APARECEIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM**, portadora da cédula de identidade nº XX3.197.4XX inscrita no CPF (MF) de nº XX6.313.674-XX no cargo Pedagogo(a) – Professor(a) Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º Ao 5º Ano).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA SEAD Nº 052/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 28/05/2023, através deste ato de provimento.

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº XX078XX inscrito no CPF (MF) de nº XX0.549.384-XX no cargo Pedagogo(a): Suporte Pedagógico (Coordenador(a)/Supervisor(a) Escolar)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA SEAD Nº 053/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **HELVES CLEVERTON GUERRA COSTA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 28/05/2023, através deste ato de provimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELVES CLEVERTON GUERRA COSTA**, portador da cédula de identidade nº XX2.798.4XX inscrito no CPF (MF) de nº XX2.616.174-XX no cargo Engenheiro Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA SEAD Nº 054/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. **KARINE NASCIMENTO ACCIOLY** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 28/05/2023, através deste ato de provimento.

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARINE NASCIMENTO ACCIOLY**, portadora da cédula de identidade nº X.196.6XX inscrita no CPF (MF) de nº XX2.844.034-XX no cargo Professor(a) Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL Nº 004/2026- SEAD/PMPF
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Município nº 3478, em 13 de junho de 2023, torna público o nome do candidato aprovado e convocado Diário Oficial do Município nº 4113 em 09 de janeiro de 2026, **optou por desistência da vaga**, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	OCORRÊNCIA
THIAGO PESSOA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Edital de Convocação nº 002/2026	430001169	Declaração de Desistência
MESSIAS ESTHEFÂNI VICENTE LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	Edital de Convocação nº 002/2026	430029756	Declaração de Desistência

Pau dos Ferros, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

Diário Oficial do Município

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEAD/PMPF, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 –SEAD/PMPF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

1.1. CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3622.

1.2. DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

1.3. DIVULGAR, no **Anexo II**, a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

1.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.

Diário Oficial do Município

1.7. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.8. Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.

1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.

1.9. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

1.10. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.

1.11. Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 – SEADMPF, será eliminado do Concurso Público.

1.12. O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

1.13. O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

Diário Oficial do Município

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

engenheiro civil				
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PERÍCIA MÉDICA	ENTREGA DOS DOCUMENTOS
engenheiro civil	430009518	GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	04/02/2026 ÀS 08H20	04/02/2026

Assistente Administrativo				
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PERÍCIA MÉDICA	ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Assistente Administrativo	430008406	VALDÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	04/02/2026 às 09h00	04/02/2026

Diário Oficial do Município

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

- I-** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea “e” do Edital;
- II-** Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- III-** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV-** Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;
- V-** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VI-** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;
- VII-** Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios - Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);
- VIII-** Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- IX-** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
- X-** Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro - neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório - tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 - Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;
- XI-** Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;
- XII-** Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- XIII-** Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- XIV-** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/>
- XV-** Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-acoes-e-execucoes-civeis-e-fiscais/>
- XVI-** Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal - <https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa>
- XVII-** Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;
- XVIII-** Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar:

Diário Oficial do Município

XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: **a)** Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; **b)** Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); **c)** Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; **d)** Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); **e)** Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; **f)** Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

Diário Oficial do Município**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES**

FOTO 3X4	NÚMERO DA INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME ANTERIOR (se casado)			
APELIDO		DATA DE NASCIMENTO	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	
ESTADO CIVIL	SEXO	Nº DE FILHOS	
	() Masculino () Feminino		
IDENTIDADE Nº	EXPEDIDA EM	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF Nº -			
TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	UF
CARTEIRA PROFISSIONAL	Nº SÉRIE	LOCAL	
CNH ou Permissão para Dirigir Nº	UF	VALIDADE	
RELIGIÃO			
PROFISSÃO			
E-MAIL			
SITUAÇÃO MILITAR			

Diário Oficial do Município**DADOS FAMILIARES**

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG)

ÓRGÃO EXPEDIDOR

UF

CPF Nº _____ - ____

SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE:
EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE
DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA
DETALHES:

VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA
DETALHES.

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ATUAL**

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) () Mês(es) ()

TELEFONE (com DDD) RESIDENCIAL () _____ CELULAR () _____

Diário Oficial do Município

ENDEREÇO ANTERIOR

RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE RESIDÊNCIA
Ano(s) () Mês(es) ()

DADOS FUNCIONAIS

TRABALHO ATUAL

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE ()

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

TRABALHO ANTERIOR

EMPREGADOR

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro)

CIDADE

UF

CEP

TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE ()

MOTIVO DO DESLIGAMENTO:

Diário Oficial do Município

DADOS ESCOLARES

CURSO _____ () Completo () Incompleto NOME _____
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____

UF _____

PERÍODO (mês/ano)

DE _____ / _____ A _____ / _____

ANTECEDENTES

Já foi detido ou preso?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim () Não ()
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim () Não ()
Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)	

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diário Oficial do Município**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026/SEDUC/PMPF, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Luiz Carlos de Souza**, 01 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 21 a 22 de janeiro do corrente ano, relativas as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem como objetivo participar de reunião administrativa junto a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte – SEEC/RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Maria das Dores Alves de Souza
Secretária de Educação do Município de Pau dos Ferros-RN

PORTARIA Nº 005/2026/SEDUC/PMPF, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Diretor Executivo de Administração – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 27 de janeiro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por finalidade atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação na referida localidade,

Diário Oficial do Município

garantindo o acompanhamento técnico-administrativo das ações e atividades sob sua responsabilidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Maria das Dores Alves de Souza

Secretária de Educação do Município de Pau dos Ferros-RN

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 100/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 a 28 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 101/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 a 28 de Janeiro de 2026, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.23.0001**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 28/01/2026, a partir das 7:00h.**

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: **Até o dia 30/01/2026, às 12:00h.**

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

Diário Oficial do Município

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, scanners, bem como recarga de toners e manutenção de reservatórios de tintas (bulk-ink) pertencentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

INFORMAÇÕES

O Aviso de Contratação direta juntamente com seus anexos com o detalhamento, características e descrição do objeto, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, no sítio da Câmara Municipal de Pau dos Ferros RN no link: <https://www.camarapaudosferros.rn.gov.br/lei14133/76> e no Portal Nacional de Contratações Públicas no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08392946000152/2026/2>.

Pau dos Ferros/RN, 27 de janeiro de 2026.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
